



AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAR POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 23.566.157-8

Objeto: Aquisição de medicamentos da linha de humana para as rotinas de atendimentos e cirurgias do Hospital Veterinário Escola do Campus Luiz Meneghel da UENP.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
	LOTE 1		
1	<p>Sustentabilidade: sustentável;</p> <p>Cloridrato de prometazina 50mg/2ml ampola 2 ml.</p> <p>Utilização: indicado no tratamento sintomático de todos os distúrbios incluídos no grupo das reações Anafiláticas e alérgicas.</p> <p>Detalhes específicos aos itens: prometazina 50mg/2ml.</p> <p>Unidade de Fornecimento: Caixa com 100 ampolas.</p>	Caixa	01
2	<p>Sustentabilidade: sustentável;</p> <p>Água destilada de injeção</p> <p>Utilização: Estéril e apirogênica, seu uso objetiva a diluição e solubilização de medicamentos injetáveis.</p> <p>Detalhes específicos aos itens: ampolas 10ml.</p> <p>Unidade de Fornecimento: Caixa com 200 ampolas.</p>	Caixa	01
3	<p>Sustentabilidade: sustentável;</p> <p>Aminofilina 24mg/mL</p> <p>Utilização: indicada para o alívio sintomático da asma brônquica aguda e para o tratamento do broncoespasmo</p>	Caixa	01



	<p>reversível associado com bronquite crônica e enfisema.</p> <p>Detalhes específicos aos itens: ampola 10mL.</p> <p>Unidade de Fornecimento: Caixa com 100 ampolas.</p>		
4	<p>Sustentabilidade: sustentável;</p> <p>Omeprazol 40 mg, injetável.</p> <p>Utilização: Tratamento de úlceras Gástrico e duodenal.</p> <p>Detalhes específicos aos itens: Cada ampola contem 10 ml de solução diluente.</p> <p>Unidade de Fornecimento: Caixa com 20 ampolas.</p>	Caixas	04
5	<p>Sustentabilidade: sustentável;</p> <p>Bicarbonato de sódio 8,4% ampola Com 10 ml.</p> <p>Utilização: indicado na parada cardíaca, acidose metabólica, diabete, diarreia, intoxicações por ácidos exógenos ou externos ao organismo.</p> <p>Detalhes específicos aos itens: Cada ampola contem 10 ml de solução diluente.</p> <p>Unidade de Fornecimento: Caixa com 200 ampolas.</p>	Caixa	01
6	<p>Sustentabilidade: sustentável;</p> <p>Solução NaCl 10%</p> <p>Utilização: indicado como fonte de cloreto, sódio e água para hidratação, Nos casos de distúrbios do equilíbrio hidroeletrólítico.</p> <p>Detalhes específicos aos itens: Cada</p>	Caixa	01



	<p>ampola contem 10 ml de solução diluente.</p> <p>Unidade de Fornecimento: Caixa com 200 ampolas</p>		
7	<p>Sustentabilidade: sustentável;</p> <p>Glicose 50% uso endovenoso.</p> <p>Utilização: usadas no tratamento da hipoglicemia insulínica (hiperinsulinemia ou choque insulínico) e para restaurar os níveis de glicose sanguínea.</p> <p>Detalhes específicos aos itens: Cada ampola contem 10 ml de solução diluente.</p> <p>Unidade de Fornecimento: Caixa com 200 ampolas</p>	Caixa	01
8	<p>Sustentabilidade: sustentável;</p> <p>Cloridrato de ondansetrona 4mg/2ml injetavel.</p> <p>Utilização: para o controle de náuseas e vômitos que são provocados por alguns tratamentos, como quimioterapia ou radioterapia.</p> <p>Detalhes específicos aos itens; Cada ampola contem 2 ml de solução diluente.</p> <p>Unidade de Fornecimento: Caixa com 50 ampolas</p>	Caixas	02
9	<p>Sustentabilidade: sustentável;</p> <p>Cimetidina 150mg/ml</p> <p>Utilização: utilizado no tratamento de úlceras gástricas e duodenais, refluxo gastroesofágico, gastrite e outras condições que envolvem o excesso de ácido no estômago.</p> <p>Detalhes específicos aos itens: injetável</p>	Caixa	01



	Unidade de Fornecimento: Caixa com 100 ampolas		
	LOTE 2		
1	<p>Sustentabilidade: sustentável;</p> <p>Fita de Schirmer, fitas absorventes para exame de secreção lacrimal.</p> <p>Utilização: utilizadas para avaliar quantitativamente o componente aquoso do filme lacrimal.</p> <p>Detalhes específicos aos itens: tiras oftálmicas embaladas em pares.</p> <p>Unidade de Fornecimento: caixa com 25 pares de tiras</p>	Caixas	12
2	<p>Sustentabilidade: sustentável;</p> <p>Colírio anestésico, solução oftálmica estéril.</p> <p>Utilização: indicado para anestesia do globo ocular em cirurgias leves.</p> <p>Detalhes específicos aos itens: Contendo cloridrato de oxibuprocaina.</p> <p>Unidade de Fornecimento: Frascos de 10 ml</p>	Frascos	12
3	<p>Sustentabilidade: sustentável;</p> <p>Acetato de retinol e cloranfenicol.</p> <p>Utilização. indicada para acelerar a cicatrização e a epitelização dos tecidos oculares lesados.</p> <p>Detalhes específicos aos itens. pomada oftalmológica.</p> <p>Unidade de Fornecimento: Bisnaga de 3,5 gramas</p>	Frascos	03
4	<p>Sustentabilidade: sustentável;</p> <p>Trometamol ceterolaco 5mg/ml.</p>	Frascos	03



	<p>Utilização: indicado para alívio dos sinais e sintomas da conjuntivite alérgica, para tratamento e/ou profilaxia da inflamação após cirurgias oculares.</p> <p>Detalhes específicos aos itens: solução oftalmológica 5ml</p> <p>Unidade de Fornecimento: frasco de 5ml</p>		
5	<p>Sustentabilidade: sustentável;</p> <p>Tropicamida 1% colírio.</p> <p>Utilização. anticolinérgico que bloqueia as respostas do músculo esfíncter da íris e do músculo ciliar à estimulação colinérgica, dilatando a pupila (midríase) e paralisando a acomodação (cicloplegia).</p> <p>Detalhes específicos aos itens. Princípio Ativo: tropicamida.</p> <p>Unidade de Fornecimento: frasco de 5ml</p>	Frasco	03
6	<p>Sustentabilidade: sustentável;</p> <p>Atropina 1% colírio.</p> <p>Utilização: produz dilatação da pupila e paralisação da acomodação visual, sendo indicada em oftalmologia, para exames de fundo de olho, exames de refração e para prevenir aderências em determinadas inflamações oculares.</p> <p>Detalhes específicos aos itens: Dosagem 1%.</p> <p>Unidade de Fornecimento: frasco de 5ml</p>	Frascos	03
7	<p>Sustentabilidade: sustentável;</p> <p>Acetato de prednisolona 1% colírio</p> <p>Utilização: indicado no tratamento de pacientes com inflamações no olho, suscetíveis a esteroides.</p> <p>Detalhes específicos aos itens: Cada ml</p>	Frascos	03



	(28 gotas) contém: Acetato de Prednisolona 10 mg - Veículo 1,0 ml. Unidade de Fornecimento: frasco de 5ml		
8	<p>Sustentabilidade: sustentável;</p> <p>Fluoresceína sódica 1% solução Oftálmica estéril.</p> <p>Utilização: diagnóstico de ceratites, úlceras de córnea e lesões de conjuntiva; E auxiliar na adaptação de lentes de Contato duras.</p> <p>Detalhes específicos aos itens: O produto deve ser armazenado à temperatura ambiente (entre 15°C e 30°C) e ao abrigo da luz.</p> <p>Unidade de Fornecimento: frasco com 3ml.</p>	Frascos	06
9	<p>Sustentabilidade: sustentável;</p> <p>Tobramicina 0,3% colírio.</p> <p>Utilização: indicado para o tratamento de infecções externas dos olhos e seus anexos, causadas por bactérias sensíveis à Tobramicina.</p> <p>Detalhes específicos aos itens: Solução Oftalmológica 0,3% Biosintética.</p> <p>Unidade de Fornecimento: frasco de 5ml</p>	Frascos	03

1. Critério de julgamento: Menor preço global

2. Condições de Entrega:

Local: A entrega dos medicamentos deve ser realizada na Unidade solicitante da Universidade, na cidade de Bandeirantes-PR, situado Rua ROD. BR 369, KM 54, Vila Maria. CEP: 86.366-570, acompanhado de Nota Fiscal/Fatura.

Prazo: O prazo para entrega dos medicamentos é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do Empenho pela empresa selecionada.



Garantia: Os medicamentos devem estar dentro do prazo de validade, com ao menos 12 (doze) meses de validade a partir da data de entrega.

As composições e dosagens dos medicamentos devem estar conformidade com este termo de referência, conforme descritas no quadro.

O item 8, do lote 2, Fluoresceína sódica 1%, necessita, obrigatoriamente, ser entregue conservada numa temperatura entre 15° C a 30° C°, evitando seu aquecimento acima da temperatura ideal.

3. Condições de Pagamento: O Pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega definitiva do objeto.

4. Documentação Exigida:

1. Declaração de Nepotismo
2. Certidão Negativa de Débitos Federal
3. Certidão Negativa de Débitos Estadual
4. Certidão Negativa de Débitos Municipal
5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
6. Certidão FGTS (CRF)
7. Contrato Social
8. Cadastro no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS).

5. Deveres e Responsabilidades da Contratada:

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo e firmadas na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.1.1. Efetuar a entrega do objeto/realizar a execução dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constará a descrição dos serviços executados mencionadas (os) neste termo de referência;

5.1.2. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverão corresponder ao conteúdo;

5.1.3. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;



- 5.1.4.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 5.1.5.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos, bem como corrigir os serviços não executados de acordo com o termo de referência e edital;
- 5.1.6.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5.1.7.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 5.1.8.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, quando for o caso;
- 5.1.9.** Realizar o transporte do material conforme as exigências para os produtos, devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura, quando for o caso;
- 5.1.10.** Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados;
- 5.1.11.** Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto desta licitação, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito da Universidade Estadual do Norte do Paraná.

6. Deveres e Responsabilidades da Contratante:

6.1. São obrigações da Contratante:

- 6.1.1.** Receber o objeto/o serviço no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 6.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.1.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido/ serviço executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.1.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto/ execução do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 6.1.6.** Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;
- 6.1.7.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor;
- 6.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



7. Sanções Administrativas:

7.1 O contratado que incorra em infrações sujeita-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

7.2 Para aplicação das sanções administrativas, a UENP levará em consideração a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos e a reincidência na prática do ato, apurados mediante processo administrativo, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022

7.3 A sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA** será aplicada por escrito e destinada às condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de contratação (art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022).

7.3.1. A advertência será aplicada por escrito e destinada às condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de contratação, nos moldes do art. 195 do Decreto Estadual 10.086/2022:

I - descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

II - inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

7.4. A sanção administrativa de **MULTA** será aplicada por inexecução total ou parcial da obrigação, sujeitando o inadimplente à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, observando-se os seguintes limites:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

7.4.1. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

7.4.2. A aplicação da multa não impede que a UENP cancele a aquisição e aplique as demais sanções previstas na legislação estadual pertinente.

7.4.3. As multas previstas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a empresa inadimplente da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.



Jacarezinho, 21 de Maio de 2025.

Seção de Licitação

UENP